



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº078, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 22/08/25

Caiano

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E UNIFICADO, EDITAL DE Nº 001/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 83, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado e Unificado para Contratação por Tempo Determinado de Agentes Comunitários De Saúde e Agente de Combate às Endemias, realizado em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 21.458/2014, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018, Lei nº. 1.919/2011, Lei nº. 1.990/2012, Lei nº 2.569/2022 e as normas do Edital 001/2022.

Considerando que o Edital nº 001/2022, prevê no item 11.6, que o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado e Unificado é de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a contar da data de sua homologação, ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, conforme Portaria Municipal Nº 152/2023.

Considerando que o prazo de validade do referido processo expira no dia 22/08/2025;

Considerando a garantia dos princípios da economicidade e da eficiência, visto que a prorrogação do Processo Seletivo Público Simplificado e Unificado evita despesas financeiras com a realização de novo certame, confere maior celeridade no processo de contratação temporária de servidores para suprir as necessidades da Administração Pública e assegura, ainda, critérios claros e objetivos durante a seleção e contratação de profissionais;

Considerando o teor do comunicado interno da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a prorrogação da validade do Processo Seletivo Público Simplificado e Unificado por mais dois anos a contar da homologação, com a finalidade de atender excepcional interesse público e assegurar maior eficiência e transparência ao processo de preenchimento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art.1º - Fica PRORROGADO por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 22 de agosto de 2025, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E UNIFICADO, regido pelo Edital no 001/2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 22 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667 ROCHA:04063129667
Dados: 2025.08.22 17:27:37 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município